

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2025**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83 referente à Pagamento de inscrição da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios será realizada nos dias 19 a 22 de maio, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, em Brasília/DF.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 13 de maio de 2025.

---

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS  
Presidente

**Publicado por:** Admin Câmara de Alto do Rodrigues  
**Código Identificador:** 32061066

---

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 13/05/2025. EDIÇÃO 012. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>